



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2006, DE 24/10/2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.....	Assistência Social
244.....	Assistência Comunitária
0009.....	Assistência Social a Comunidade
2091.....	IGDBF – Índice de Gestão Descent. do Programa Bolsa Família
339030.....	Material de Consumo
Fonte – 03.....	R\$ 4.000,00
339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 03	R\$ 3.000,00
339039.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 03	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 24 de outubro de 2006.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS